

ATA

2023

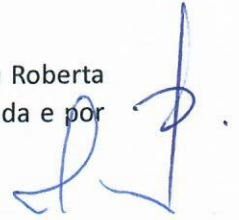
DELIBERATIVO E FISCAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS, GESTÃO 2022 / 2024, REALIZADA DIA DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos doze dias do mês de julho de do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na sede Secretaria Municipal de Turismo (antiga Câmara e Prefeitura Municipal), cito a Rua Jorge Lacerda número onze, Centro, São Bento do Sul-Santa Catarina, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS, e também dos servidores do IPRESBS, Lucilene Zélia dos Santos, Keiti Milena lendras Vieira Lemos, Altair Hardt Júnior e Adriano Dreveck. Iniciada a reunião, o Diretor Presidente do IPRESBS, Sr. Clifford Jelinsky, cumprimentou a todos presentes, informou a pauta específica desta reunião que teve como objetivos: 1. Apresentação básica das regras de benefícios previstas na EC 103/2019. 2. Apresentação básica do projeto previdência sustentável. 3. Execução das atividades referente ao convenio de cooperação técnica e financeira nº 078/2022, da CNB e SEBRAE: conforme anexo I referente a análise do ambiente interno; do anexo II do ambiente externo do anexo III Análise geral. O Diretor Presidente mencionou a importância e responsabilidade nas tratativas do tema e passou a palavra à servidora Roberta Linzmeier para explicações sobre o que está disposto na Reforma da Previdência promovida pela Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. A servidora, explicou que também foi nomeada para composição da comissão responsável pela condução dos trabalhos da reforma da previdência municipal, e por esta razão trouxe materiais expositivos (arquivo digital .ppt) referente a EC 103/2019, disponibilizados pelo Governo Federal. Dos temas, foram destacados: 1. A possibilidade do município estabelecer suas regras próprias de benefícios, observados os requisitos de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. 2. Registrou o aumento de idade para concessão de aposentadoria para 62 anos e 65 anos homens, na regra permanente. 3. A obrigatoriedade de instituição do Regime de Previdência Complementar, este que já está instituído e vigente no município desde 04/2023. 4. Explanou sobre as regras de acúmulos de aposentadoria e pensão em que há redução de valores conforme percentuais estabelecidos na referida emenda constitucional. 5. Abono de permanência que passou a ser facultativo manter sua vigência, devendo legislar a respeito. 6. Limitação do rol de benefícios no RPPS para aposentadoria e pensão, com retorno do auxílio por incapacidade temporária para responsabilidade da administração direta e indireta e câmara de vereadores ao qual o servidor estiver vinculado. 7. Possibilidade de instituição de contribuição extraordinária para os benefícios de aposentadorias e pensões a partir do salário mínimo. 8. Regra de cálculo da média das remunerações, iniciando a partir de 60% da média de todas as remunerações acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, o que faz com que a aposentadoria com 100% seja alcançada com 40 anos de contribuição. 9. Pensão por morte através do sistema de cotas de 50% mais 10% por dependente, sem reversão da cota. 10. Foram mencionadas as duas regras de transição para os servidores em geral e de as outras duas regras de transição para professores, sendo que a data de corte é 31/12/2003. 11. Manutenção das normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de vigor da EC 103/2019, enquanto, não promovida a alterações na legislação local. 12. Foi destacado que os objetivos das reformas locais visam a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, na forma prevista pela EC 103/2019, ou seja, a regra geral constitucional é alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial e portanto, caso não sejam implementadas melhorias em todas as questões que envolvem a previdência do servidor não é possível fazer um plano de benefícios e custeio diferente ao disposto na EC 103/2019. Necessário, portanto, verificar quais as medidas possíveis a serem implementadas conjuntamente a reforma da previdência que possam a justificar a não

replicação integral do texto da Emenda Constitucional nº 103/2019, inclusive sugerindo grupos de trabalho para tal. Mencionou ainda necessidade de participação dos conselheiros nesse trabalho importante, que será necessário enfrentar com toda a responsabilidade da gestão dos recursos previdenciários, mantendo a impessoalidade nas decisões. Finalizando a sua fala, agradeceu a todos e passou a palavra ao diretor presidente do IPRESBS que explanou sobre a execução da atividade prevista para entrega até dia 31/07/2023, que se trata da Matriz FOFA (SWOT), ferramenta metodológica utilizada no projeto Previdência Sustentável, que visa medir fatores de influência externa e interna, para o qual foi distribuído e comentado, o material de nove páginas, sendo devido o preenchimento apenas do anexo I e II, por todos os conselheiros. Restou definido que será discutido em reunião prévia os temas destacados (forças x fraquezas; oportunidades x ameaças) entre os conselhos e depois será elaborado o resultado final da avaliação pelos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, e eu Roberta Linzmeier, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos participantes da reunião .



Clifford Jelinsky



Alice Droszczaka



Keli Cristina Eichendorf Morante



Gerson Pacheco



Fridolino Van Den Boom



Monica Inês Rank Lemke



Ivana Aparecida Pereira



Ivan Carlos Klein

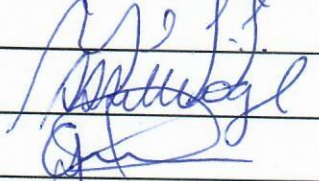
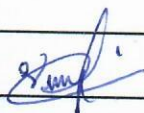
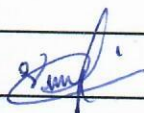
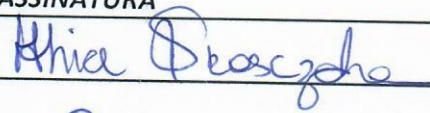
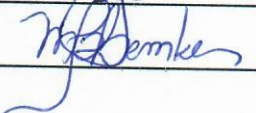

Roseli Rosenheck Schlögl


Marco Rodrigo Redlich


Rosangela Maria Wedderhoff Mettegang


Roberta Linzmeier



CONSELHO DELIBERATIVO		DATA	12/07/2023
NOME	REP.	ASSINATURA	
Clifford Jelinsky	Titular		
Inês Marilda Rosseto Wagner	Titular		
Iracema Bayer Rosá	Titular		
Ivan Carlos Klein	Titular		
Marco Rodrigo Redlich	Titular		
Rosangela Maria Wedderhoff Mettegang	Titular		
Roseli Rosencheck Schlögl	Titular		
Gerson Pacheco	Suplente		
José Tadeu de Santana Junior	Suplente		
Jucélia Dreschler Zotz	Suplente		
Juliana Hammes	Suplente		
Keli Cristina Eichendorf Morante	Suplente		
Luciane Mary Scatolon	Suplente		
CONSELHO FISCAL		DATA	12/07/2023
NOME	REP.	ASSINATURA	
Alice Drosczaka	Titular		
Carlos Roberto Gonçalves dos Anjos	Titular		
Fridolino Van Den Boom	Titular		
Ivana Aparecida Pereira	Titular		
Monica Inês Rank Lemke	Titular		
Irene Galkowski	Suplente		
Marcos Gertler	Suplente		
Maria Lourdes Sperka	Suplente		
Rodrigo Correa dos Anjos	Suplente		
Vera Lucia Kuzawski	Suplente		